



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 011/2016

Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SESA** e a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL ESTADUAL DR. JAYME SANTOS NEVES**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Av. Maria Judth Tovar Varejão, 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representada pelo seu Subsecretário de Estado da Assistência em Saúde, SR. FABIANO MARILY, brasileiro, portador do RG n.º 786.585, expedida pela Secretaria de Segurança Pública - ES, CPF n.º 938.098.087-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, com CNPJ/MF n.º 28.127.926/0002-42, com endereço na Rua Venus s/n- Alecrim, Vila Velha/ES, CEP 29.118-060 e com estatuto arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da 2ª Zona de Vila Velha/ES, protocolado no L 1-c sob n.º 6859 em 10/09/2010 e averbado no L A-2 sob n.º 192, neste ato representada pelo Sr. Sebastião Vicente de Oliveira, RG 446.251 SSP-ES, CPF 487.890.897-15, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo 58329617 e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 489, de 21 de julho de 2009, o Decreto n.º 2484-R, de 10 de março de 2010, Portaria 047-R, de 18 de agosto de 2011, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90 , com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 001/2012**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves**, mediante as seguintes cláusulas e condições:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto manter os recursos e as metas assistenciais estabelecidos no Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DOS RECURSOS

2.1. Com o presente Termo Aditivo os valores a serem repassados a partir de setembro e outubro/16, fica estimado em **R\$ 30.973.401,96 (trinta milhões, novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e um reais e noventa e seis centavos)** de **CUSTEIO**, e **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), corresponde a recursos de **INVESTIMENTO**, por ano.

A parcela é composta da seguinte forma:

- 2.1.1. Do valor acima estimado para custeio, R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), de recurso federal, são destinados ao Programa de Residência Médica, conforme Portaria Nº 2322, de 23 de outubro de 2014.
- 2.1.2. Do valor acima estimado para custeio, R\$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais), de recurso federal, são destinados à assistência ambulatorial e hospitalar (alta e média complexidade), conforme Portaria Nº 515, de 27 de março de 2013.
- 2.1.3. Do valor acima estimado para custeio, R\$ 21.303.401,96 (vinte e um milhões, trezentos e três mil, quatrocentos e um reais e noventa e seis centavos) de recurso estadual.

VALORES DOS REPASSES MENSIS DE SETEMBRO E OUTUBRO/16

| MÊS | PARCELA | 2016 (\$) |
|------------|----------------|------------------|
| SET/16 | 6ª | 15.486.700,98 |
| OUT/16 | 7ª | 15.486.700,98 |
| TOTAL | - | 30.973.401,96 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS METAS

O presente Termo Aditivo mantém as tabelas constantes no Item II - do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão.

3.1 - Para setembro e outubro de 2016:

| LINHAS DE SERVIÇOS | META MENSAL 2016 |
|---------------------------|-------------------------|
| SAÍDA HOSPITALAR | 1.204 |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

| | |
|---------------------------------|--------------|
| CLÍNICA MÉDICA | 271 |
| CLÍNICA CIRÚRGICA | 527 |
| CLÍNICA OBSTÉTRICA | 310 |
| CLÍNICA TRAT. QUEIMADOS - CTQ | 27 |
| UTI NEONATAL | 69 |
| HOSPITAL DIA | - |
| AMBULATÓRIO | 5.510 |
| EXAMES ANÁLISES CLÍNICAS | 1.127 |
| URGÊNCIA/EMERGÊNCIA | 6.500 |
| SADT EXTERNO | 2.370 |
| TOMOGRAFIA | 230 |
| RAIO X | 680 |
| ENDOSCOPIA | 250 |
| ULTRASSONOGRRAFIA | 300 |
| ECOCARDIOGRAMA | 350 |
| RESSONÂNCIA | 360 |
| ECO DOPLER | 200 |

CLÁUSULA QUARTA – DOS INDICADORES DE QUALIDADE

O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores constantes no Anexo Técnico III do Contrato de Gestão, para setembro e outubro de 2016, conforme abaixo:

PESOS PERCENTUAIS DOS INDICADORES

| NOVOS INDICADORES PROPOSTOS | Por trimestre |
|--|----------------------|
| PROTOCOLO TIME DE RESPOSTA RÁPIDA - TIRR | 30% |
| DENSIDADE DE INCIDÊNCIA DE PNEUMONIA ASSOCIADA A VENTILAÇÃO MECÂNICA | 35% |
| DENSIDADE DE INCIDÊNCIA DE INFECÇÃO URINÁRIA ASSOCIADA A SONDA VESICAL DE DEMORA | 35% |

Os indicadores anteriores que foram substituídos, permanecem para acompanhamento, sem incidir pontuação/descontos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO 001/2012, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, 31 de agosto de 2016

FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da Assistência em Saúde
CONTRATANTE

SEBASTIÃO VICENTE DE OLIVEIRA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
RG:

2) _____
Nome.:
RG.: